



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 27, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Os incisos IX e X do Anexo II da Lei Municipal n.º 2.335, de 16 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as alterações conforme incisos VI, IX e X do Anexo II que integra a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 28, de março de 2022.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em: 08/04/2022

As 08 horas e 40 minutos, entregue

Por: Adas

Assinatura: Altair Subscrito



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ANEXO II

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento					
Símbolo	Cargo	Requisitos	Nº de Vaga	Gratificação servidor Efetivo	Cargo em Confiança
GF	Direção de Projetos e Licenciamento Ambiental	Preferencialmente ser servidor efetivo ter curso superior em Biologia ou afins	01	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00
GF	Direção de Agricultura Familiar e Pecuária	Preferencialmente ser servidor efetivo ter curso superior e ter conhecimento na área.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00
GF	Direção de Projetos, Indústria e Comércio	Preferencialmente ser servidor efetivo ter curso superior	01	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00

X - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
Símbolo	Cargo	Requisitos	Nº de Vaga	Gratificação servidor Efetivo	Cargo em Confiança
GF	Direção de Projetos e Eventos Turísticos	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter conhecimento na área.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00
GF	Direção de Projetos e Eventos Culturais	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior em área afim e ter conhecimento na área.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00
GF	Gerência Responsável Técnico da Biblioteca.	Ser servidor efetivo ter curso superior em biblioteconomia	01	R\$ 2.689,18	R\$ 3.500,00
GF	Divisão de Biblioteca	Preferencialmente ser servidor efetivo ter curso superior na área	01	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00